



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.josebonifacio.dioe.com.br](http://www.josebonifacio.dioe.com.br)

Quarta-feira, 16 de dezembro de 2015

Ano II | Edição nº 244

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.josebonifacio.dioe.com.br](http://www.josebonifacio.dioe.com.br)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de José Bonifácio**

CNPJ 45.141.132/0001-71  
Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro  
Telefone: (17) 3245-9200  
Site: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)  
Diário: [www.josebonifacio.dioe.com.br](http://www.josebonifacio.dioe.com.br)

#### **Câmara Municipal de José Bonifácio**

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro  
Telefone: (17) 3245-1213  
Site: [www.camarajosebonifacio.com.br](http://www.camarajosebonifacio.com.br)

#### **Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni**

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro  
Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.josebonifacio.dioe.com.br](http://www.josebonifacio.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Quarta-feira, 16 de dezembro de 2015

Ano II | Edição nº 244

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI nº. 3836/2015.

*DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE "GUSTAVO HENRIQUE MIRANDA PATRIARCA" A PRAÇA LOCALIZADA A RUA ERNESTO ZANUSSO NO JARDIM CARLOS CASSETARI NO MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

AUTOR DO PROJETO DE LEI: CÁSSIO ELMO GONÇALVES GALLO

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

ART. 1º- Fica a Praça localizada no Bairro "Jardim Carlos Cassetari" divisando pela frente com a Rua Ernesto Zanusso, pelos fundos com o Supermercado NSA (Mario Rossi), pelo lado direito com a Rua Sebastião Antônio de Mendonça e pelo lado Esquerdo com a Rua Augusto Catelan no Município de José Bonifácio, denominada "PRAÇA GUSTAVO HENRIQUE MIRANDA PATRIARCA".

ART. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado, através do setor competente, a tomar as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento desta lei.

ART. 3º- As despesas decorrentes do cumprimento desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento do Executivo, aprovado para o respectivo exercício financeiro, suplementadas se necessário.

ART. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal

"João Felix de Mendonça", aos 11 de dezembro de 2015.

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES

Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. 156, do livro nº. 20, iniciado em 05 de janeiro de 2015.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada

**Código Localizador: ES/FR69P**

### Decretos

#### DECRETO nº. 2688/2015.

*INTRODUZ ALTERAÇÃO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL nº. 2.485/2014, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

D E C R E T A:-

ART. 1º- O Parágrafo Único do Artigo 1º, do Decreto Municipal nº. 2.485/2014, de 10 de fevereiro de 2014, passa a vigorar alterado, com a seguinte nova redação:-

"Parágrafo Único:- A área de terras de que trata o "Caput" deste artigo, servirá ao Município para a execução das obras de abertura de via pública localizada às margens da Rodovia Transbrasiliana (BR-153), lado direito no sentido a Ubarana - SP, denominada "OSWALDO MALTAROLDO", nos termos da Lei Municipal nº. 3.834/2015.

ART. 2º- Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no referido Decreto Municipal nº. 2.485/2014.

ART. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 09 de dezembro de 2015.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Quarta-feira, 16 de dezembro de 2015

Ano II | Edição nº 244

Página 3 de 4

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 206, do Livro nº. 20, iniciado em 05 de janeiro de 2015.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada

**Código Localizador: ES/FR69P**

### DECRETO Nº. 2.689/2015.

*ATUALIZA VALOR FINANCEIRO DE REFERÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc...

**D E C R E T A:-**

ART. 1º - O Valor Financeiro de Referência - VFR, de que trata o Artigo 320 da Lei Complementar nº. 001, de 31 de dezembro de 1997, que Dispõe sobre o Sistema Tributário do Município, fica atualizado na conformidade do percentual do INPC – IBGE, acumulado no período de novembro 2014 a outubro de 2015, que foi de 10,33% (dez vírgula trinta e três por cento), em R\$ 187,48 (cento e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos), para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2016.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 2.585/2014, de 05 de dezembro de 2014.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 09 de Dezembro de 2015.

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 207, do Livro nº. 20, iniciado em 05 de janeiro de 2015.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada

**Código Localizador: ES/FR69P**

### DECRETO Nº. 2.693/2015.

*DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO.*

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

**D E C R E T A:-**

ART. 1º- Luto Oficial no Município de José Bonifácio pelo período de 03 (três) dias, em virtude do falecimento do Senhor Dráusio Carmona, com 69 anos, da Senhora Elisa Ceccato Carmona, com 90 anos, da Senhora Valquíria Oliveira, com 37 anos e das crianças, Lorenzo Pagotto Carmona, com 10 anos e Pedro Henrique Oliveira, com 06 anos, ocorridos ontem, dia 10 de dezembro de 2015, nesta cidade.

ART. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 11 de Dezembro de 2015.

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. a 218 a 217, do Livro nº. 20, iniciado em 05 de janeiro de 2015.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada

**Código Localizador: ES/FR69P**

### DECRETO nº. 2696/2015.

*DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR; A NOMEAÇÃO DA RESPECTIVA COMISSÃO PROCESSANTE; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Quarta-feira, 16 de dezembro de 2015

Ano II | Edição nº 244

Página 4 de 4

CONSIDERANDO que o servidor VICTOR HUGO CEROZI DOS SANTOS, agente de controle de vetores, portador da CTPS nº. 0004227, Série 00326ª - SP, RG nº. 45.820.003 - 7 SSP/SP e do CPF nº. 380.355.678 - 37, dos quadros de emprego permanente da Prefeitura Municipal, reiteradamente, desde o final do ano de 2013 até os dias atuais, vem praticando as seguintes condutas: a) Desídia no desempenho das respectivas funções: Consistente no exercício ou omissão de vários atos, tais como: comparecimento impontual, ausência ao serviço e/ou produção imperfeita e pouco zelo na execução das tarefas que lhe são confiadas; e b) Ato de indisciplina ou de insubordinação: Atinente ao descumprimento de ordens gerais do empregador, dirigidas impessoalmente ao quadro de empregados e/ou desobediência à ordem pessoal emanada pelos seus superiores hierárquicos;

CONSIDERANDO que tais imputações, em tese, constituem infrações previstas nas alíneas "e" e "h", do art. 482, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, respectivamente, passíveis de rescisão do contrato de trabalho por justa causa;

CONSIDERANDO, destarte, ainda, a necessidade imperiosa da apuração completa dos fatos.

**D E C R E T A:-**

ART. 1º- Fica determinado a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor VICTOR HUGO CEROZI DOS SANTOS, agente de controle de vetores, portador da CTPS nº. 0004227, Série 00326ª - SP, RG nº. 45.820.003 - 7 SSP/SP e do CPF nº. 380.355.678 - 37, dos quadros de emprego permanente da Prefeitura Municipal, pela prática reiterada desde o final do ano de 2013 até os dias atuais, das seguintes condutas: a) Desídia no desempenho das respectivas funções: Consistente no exercício ou omissão de vários atos, tais como: comparecimento impontual, ausência ao serviço e/ou produção imperfeita e pouco zelo na execução das tarefas que lhe são confiadas; e b) Ato de indisciplina ou de insubordinação: Atinente ao descumprimento de ordens gerais do empregador, dirigidas impessoalmente ao quadro de empregados e/ou desobediência à ordem pessoal emanada de seus superiores hierárquicos, o que, em tese, configura infração as alíneas "e" e "h", do art. 482, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT,

respectivamente, passíveis de rescisão do contrato de trabalho por justa causa

ART. 2º - Ficam designados os servidores municipais detentores de empregos permanentes, Senhores Marlon Gustavo Marques Cardoso, Diretor de Divisão de Pessoal, portador do RG nº. 26.792.266 - 8 SSP/SP; Thiago Fonseca de Almeida, Escrivário Nível I, portador do RG nº. 46.257.862 - 8 SSP/SP; e Maria Luiza Rossi, Auxiliar de Supervisão, RG nº. 7.928.101 - 1 SSP/SP, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante que irá conduzir o Processo Administrativo Disciplinar determinado pelo art. 1º, deste Decreto.

§ 1º - É conferido à Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de sua instalação, podendo, ser prorrogado por iguais períodos, desde que devidamente justificado.

§ 2º - A Comissão deverá concluir pelo enquadramento ou não do servidor processado nas tipificações legais e pelas respectivas sanções punitivas, se for o caso.

§ 3º - Na condução do processo Administrativo Disciplinar, a Comissão constituída deverá observar os princípios do contraditório e da ampla defesa.

§ 4º - Os integrantes da Comissão deverão conciliar o desempenho das atribuições dos empregos que exercem com os trabalhos do Colegiado, os quais terão prioridade em sua execução.

ART. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 11 de dezembro de 2015.

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 224 e 225, do Livro nº. 20, iniciado em 05 de janeiro de 2015.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada

**Código Localizador: ES/FR69P**